

LEI Nº 213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para atender às despesas com a construção de uma ponte de cimento armado, nesta cidade, no bairro "Vila do Sul", sobre o Rio Alegre.

Art. 2º Os recursos para execução desta Lei provém do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de dezembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.